



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

## DECRETO Nº 25/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026

**SÚMULA:** Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) para o biênio 2026/2028 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.301/2024, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 11/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a convocação da Reunião Ampliada Eletiva para escolha das representantes da Sociedade Civil, realizada no dia 12 de março de 2026;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Japira/PR, para o mandato de 02 (dois) anos, referente ao biênio 2026/2028, conforme a seguinte composição:

#### I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Francielle Inocência de Oliveira

Suplente: Graceliz Aparecida Cibello

b) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Silmara de Fátima Santos

Suplente: Maria Claudia Moreira dos Santos Silva

c) Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento:

Titular: Franciane Maria da Silva Curan

Suplente: Roberta Luiza dos Passos Olesczuk

#### II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

a) Entidades dos Movimentos Religiosos (Igreja do Evangelho Quadrangular):

Titular: Viviane de Freitas Oliveira

Suplente: Suelen Ferreira de Lima

b) Movimento das Empresárias:

Titular: Karine Divino de Souza

Suplente: Pollyanna Maria Vicente Leite dos Santos

c) Associação da Feliz Idade de Japira:

Titular: Nanci Karling

Suplente: Dayse Elaine Camargo dos Santos

**Art. 2º** O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução, conforme legislação municipal vigente.



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

---

**Art. 3º** As funções exercidas pelos membros do CMDM não serão remuneradas, sendo consideradas de relevante interesse público.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (06/04/2026).

**HARIEL VIEIRA FOGAÇA**

Prefeito Municipal